

ação

82

JORNAL DO CRESS-SP • JAN/FEV/MAR- 2016

WWW.CRESS-SP.ORG.BR (11) 3351-7500

"Das lutas coletivas à emancipação"

cress-sp

GESTÃO AMPLIAÇÕES
2014-2017

Estado

Religião

ESTADO LAICO: UMA DEFESA DO ÓBVIO?

Serviço Social questiona o cumprimento dos direitos humanos de liberdade religiosa, liberdade de consciência e separação entre Estado e religião. Pg. 3

p.6 *A atuação do/a assistente
na Previdência Social*

p.10 *Especialista aborda os direitos de
familiares das pessoas encarceradas*

“...buscar um lugar no futuro, e você?”*

A EDIÇÃO DE NÚMERO 82 DO JORNAL AÇÃO chega a assistentes sociais em um momento de muitas inquietações sobre discussões que vem sendo levantados na atualidade. Pensando nisso, trazemos debates para que o/a assistente social tenha parâmetros para se situar e refletir de maneira crítica e independente em um período de polarizações tendenciosas que podem trazer resultados políticos preocupantes.

Nesse sentido a matéria central do jornal, “Estado Laico: uma defesa do

óbvio” discute o tema da separação entre estado e religião como uma das características dos debates que a gestão Ampliações: das Lutas Coletivas à Emancipação se propõe a fazer: apesar das aparentes dificuldades em se abordar o tema em uma época de ascenso do conservadorismo, é necessário manter a busca pela autonomia crítica em relação a partidos e governos e pela manutenção do projeto ético-político encabeçado pelo Serviço Social ao longo das últimas décadas.

Reafirmando a atuação nos principais eixos de debate da atualidade, o texto da seção Na Prática discute a previdência social. Através da atuação cotidiana de assistentes sociais, abordamos a crítica do desmonte da previdência social e sua relação com a dia-a-dia do/a profissional do serviço social.

Por fim, mostramos um pouquinho mais do funcionamento do Conselho, desta vez com os trabalhos da Comissão Ampliada de Ética e Direitos

Em meio a situações que mudam a cada dia, ou mesmo a cada hora, a edição número 82 do Jornal Ação traz debates para que o/a assistente social tenha parâmetros para se situar e refletir de maneira crítica e independente

Humanos. Apresentamos uma das comissões fundamentais para a garantia das conhecidas “funções precípuas” desta autarquia pública, de fiscalizar e orientar a profissão. Após importante seminário realizado pela comissão, discutimos como a comissão vem trabalhando para contribuir com o exercício profissional sem perder a dimensão ética e política da atuação.

Pensamos trazer, assim, os principais debates em um diálogo franco, em uma linguagem acessível para que o profissional do serviço social se engaje de maneira mais consciente possível em tempos de tantas dúvidas. Afinal, como diria o gato de Alice no país das maravilhas, quando não se sabe onde quer chegar, qualquer caminho serve.

Boa leitura!

* Trecho da música Sinal Fechado, de Paulinho da Viola



ação# 82

cress-sp conselho regional de serviço social de são paulo 9ª região

INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO
CRESS-SP – 9ª REGIÃO
JAN/FEV/MAR- 2016

Rua Conselheiro Nêbias, 1022
Campos Elíseos – São Paulo – SP
CEP 01203-002 – Tel. (11) 3351-7500 / 7514
E-mail: secretaria@cress-sp.org.br ou comunicacao@cress-sp.org.br
Site: www.cress-sp.org.br
Redes Sociais: Facebook.com/cress.saopaulo
Youtube.com/cresssp

Gestão Ampliações:
“Das Lutas Coletivas à Emancipação”
(2014/2017)

MEMBROS EFETIVOS

PRESIDENTE

Mauricleia Soares dos Santos
AS. Nº 29.417 – CRESS 9ª Região – SP

VICE-PRESIDENTE

Luciano Alves
AS. Nº 31.783 – Cress 9ª Região – SP

1ª SECRETÁRIA

Patrícia da Silva Paulino
AS. Nº 48.178 – Cress 9ª Região - SP

2ª SECRETÁRIA

Marcia Heloisa de Oliveira
AS. Nº 12.971 – Cress 9ª Região - SP

1ª TESOUREIRA

Laressa de Lima Rocha
AS. Nº 48.137 – Cress 9ª Região - SP

2º TESOUREIRO

Julio Cezar de Andrade
AS. Nº 45.463 – Cress 9ª Região - SP

CONSELHO FISCAL

Carla da Silva Germano
AS. Nº 38.850 – Cress 9ª Região – SP
Kelly Rodrigues Melatti
AS. Nº 38.179 – Cress 9ª Região – SP
Matsuel Martins da Silva
AS. Nº 08.471 – Cress 9ª Região – SP

SUPLENTE

Adriana Brito da Silva
AS. Nº 41.642 – Cress 9ª Região – SP
Aparecida Mineiro do Nascimento Santos
AS. Nº 15.204 – Cress 9ª Região – SP
Fábio Rodrigues
AS. Nº 32.339 – Cress 9ª Região – SP
Maria Auxiliadora Pereira da Silva
AS. Nº 27.540 – Cress 9ª Região – SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Fábio Rodrigues
AS. Nº 32.339 – Cress 9ª Região – SP
Kelly Rodrigues Melatti
AS. Nº 38.179 – Cress 9ª Região – SP
Luciano Alves
AS. Nº 31.783 – Cress 9ª Região – SP
Matsuel Martins da Silva
AS. Nº 08.471 – Cress 9ª Região – SP

rspress editora

Rua Cayowaá, 228 – Perdizes
São Paulo-SP – CEP: 05018-000
Tel. (11) 3875-6296
E-MAIL: rspress@rspress.com.br
SITE: www.rspress.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Roberto Souza (MTB 11.408)

EDITOR
Rodrigo Moraes

REPORTAGEM
Daniella Pina
Danielle Menezes
Matheus Steinmeier

REVISÃO
Paulo Furstenu

DESIGNERS
Leonardo Fial
Luís Gustavo Martins
Willian Fernandes

TIRAGEM
29.000 exemplares

IMPRESSÃO
Gráfica Rettec



POR QUE NÃO SOMOS UM ESTADO LAICO?

Compreender e fazer cumprir a laicidade é mais que uma defesa ética-política - é uma luta pela necessária efetivação dos direitos humanos

Daniella Pina

Em face ao avanço das tendências conservadoras que ameaçam a efetivação dos direitos humanos, a discussão sobre a laicidade do Estado assume caráter emergencial. O tema foi abordado recentemente pelo *CFESS Manifesta - Queremos Estado Laico Já!*, edição de 6 de janeiro, como forma de resguardar o compromisso do Serviço Social na defesa da liberdade como valor ético central da profissão.

O texto destaca a intensificação dos antagonismos de classe, que ameçam o processo de democratização da sociedade brasileira e acentuam a regressão no campo dos direitos, na medida em que o Estado controla dimensões da vida privada em que não deveria intervir.

Segundo o vice-presidente do CRESS-SP, Luciano Alves, “os desa-

fios trazidos pela ofensiva conservadora expõem desdobramentos para as políticas públicas e para o Serviço Social que não permitem mais secundarizar a laicidade”.

De origem grega, o termo laico (laikos) significa ‘do povo’ e pressupõe a separação entre Estado e religião, a liberdade religiosa e a liberdade de consciência. O primeiro pilar coloca a noção do público-científico acima do privado-moral, não permitindo que quaisquer religiões pautem as ações do Estado; o segundo garante o respeito a qualquer manifestação religiosa, de culto e crença – ou ausência delas; e o terceiro assegura que cada sujeito, em sua liberdade individual, possa construir sua própria base de conhecimento e valores, podendo expressá-los de forma livre.

Embora, por teoria, a laicidade do Estado deva garantir a efetivação

desses três pilares de maneira integral e interdependente, o resgate às origens socio-históricas do conceito demonstra que o Estado brasileiro controla a laicidade com rédeas, conforme as demandas políticas de cada tempo histórico. Desde sua conquista, na concepção moderna de República, a laicidade do Estado brasileiro apresenta fragilidades que se expressam na construção dos textos constitucionais, tanto do Império quanto da República, culminando na Constituição Federal de 1988. O texto da Constituição atual não faz menção ao termo ‘Estado laico’, mas pressupõe seu entendimento na leitura de artigos de forma conjunta, demonstrando uma elitização da compreensão. “No Brasil, não tivemos um processo revolucionário concreto, que anunciasse a laicidade como um pressuposto de ruptura com o feuda-

lismo e com o autoritarismo imperial de cunho eclesiástico. A liberdade religiosa, portanto, é capitulada pela burguesia como ‘liberdade da maioria religiosa’, ou seja, da maioria cristã-católica”, diz o conselheiro e vice-presidente do CRESS-SP.

Há também um entendimento distorcido de que a laicidade do Estado é tão somente a liberdade religiosa, colocando a separação entre Estado e religião e a liberdade de consciência como subsidiárias. Até hoje, quando se discute laicidade no Brasil, essa premissa se faz presente, depreciando a importância de sua compreensão na base de sua totalidade.

De acordo com o vice-presidente do CRESS-SP, nas duas últimas décadas o Estado brasileiro sofreu uma escalada de ataques contundentes contra a laicidade já frágil. Uma das ameaças é o avanço de forma agressiva e irracional de parte da bancada fundamentalista na Câmara dos Deputados.

As propostas defendidas pelo grupo conferem inúmeros desafios para a sociedade como um todo, sobretudo para profissionais que trabalham pela efetivação dos direitos humanos, como os/as assistentes sociais. Os interesses conservadores desejam trazer novamente para o âmbito legal algumas normatizações da conduta moral, como questões vinculadas às relações familiares, aos direitos LGBT’s, ao aborto e à eutanásia, entre outros.

LAICIDADE AO LONGO DOS ANOS

A fragilidade do Estado laico, no entanto, é anterior às discussões promovidas pela bancada fundamentalista. O vice-presidente do CRESS-SP cita alguns aspectos de balanço da conjuntura no que se refere à postura regimental em face à laicidade. Em 1995, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, o *Programa Comunidade Solidária* enaltecia o voluntariado e fomentava a legalização e terceirização das políticas públicas, também na direção das entidades religiosas.

No governo Luiz Inácio Lula da Silva, a construção da *Frente Popular*, com participação de partidos controlados por igrejas evangélicas, fazia abrir um novo capítulo no entendimento da laicidade do Estado e das relações políticas. Nessa mesma época, era instaurado o acordo entre o governo federal e o Vaticano, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, que garantia a permanência e o alargamento dos interesses da igreja



Acima, símbolo religioso presente na sala do Supremo Tribunal Federal (STF). Abaixo, ativistas pedem o fim da intolerância religiosa. Abaixo e a direita, o vice-presidente do CRESS-SP, Luciano Alves



católica no País. O movimento, além de fragilizar ainda mais a laicidade do Estado brasileiro, incitava a bancada fundamentalista a crescer e se fortalecer também política e juridicamente.

O governo Dilma Rousseff, por sua vez, amplia o apoio evangélico nas coligações eleitorais. Como moeda de troca, aplica políticas que vão na contramão de discussões que eram, inclusive, pautas históricas dos movimentos sociais: veta a introdução de conteúdo educacional que aborda a diversidade sexual e recua na defesa do aborto legal, por exemplo.

“Os projetos da bancada fundamentalista trazem, ao mesmo tempo, a reprodução e a radicalização da captura da laicidade pelo capital e pela moralidade religiosa, bem como as expressões que hoje podem ser vistas nas políticas públicas e no cotidiano de assistentes sociais”, opina Alves.

A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO SOCIAL

Entre avanços e muitos retrocessos a cada nova Constituição, a atual, instaurada em 1988, inaugura um novo capítulo no sentido da redemocratização e da liberdade de consciência desvinculada ao “respeito à ordem pública” e aos “bons costumes”. Nessa mesma época, o Código de Ética do Serviço Social, de 1986, é o primeiro que questiona o autoritarismo do Estado e lança base para o exercício da profissão que se abstém de controlar a família por razões morais, tendo a democracia e a cidadania como pressupostos principais.

O atual Código de Ética do Serviço Social (1993) abre um processo revolucionário no âmbito do enfrentamento ao conservadorismo, na medida em que oferece fundamentos sólidos para lidar com as expressões da questão social que têm relação com a fragili-

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL

Confira na página 19 do Código de Ética do Serviço Social a introdução que fala sobre o contexto histórico-político da profissão no âmbito da laicidade.



dade ou até a ausência da laicidade do Estado como um direito humano.

Embora a palavra ‘laicidade’ não conste no atual Código de Ética do Serviço Social, a introdução do documento atual traz uma contextualização histórico-política, situando a profissão no âmbito da laicidade. Nesse sentido, indica que, ao se conectar aos interesses dos direitos humanos – e esses, expressos nas políticas públicas e sociais –, obrigam os/as assistentes sociais a respeitar e observar a laicidade da profissão.

Art. 5º, alínea “b”: “*Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código*”.

Nos últimos anos, o Conjunto CFESS/CRESS tem observado um aumento no número de denúncias éticas envolvendo violação da laicidade da profissão, das políticas públicas e da liberdade de consciência de usuários/as.

Esses exemplos podem ser observados quando assistentes sociais não questionam ou até corroboram a violação da liberdade de consciência no espaço onde trabalham: inserem frases religiosas em formulários e outros instrumentais; usam lemas religiosos no carimbo profissional; utilizam textos de autoajuda e religiosos como instrumental para direcionar o comportamento dos/as usuários/as; participam e/ou organizam momentos em grupos de oração com usuários/as antes, durante e depois dos atendimentos; utilizam textos bíblicos como

fundamento teórico em laudos e pareceres; fazem policiamento do comportamento do/a usuário/a, se colocando como referência moral e religiosa no contexto de sua demanda social; entre outras condutas morais avessas aos princípios éticos atuais.

O vice-presidente do CRESS-SP também cita a crescente adesão de assistentes sociais ao trabalho voluntário e, portanto, não remunerado, que, no geral, legítima intenções de instituições precarizantes do trabalho técnico, do estágio profissional e contrárias à laicidade do Estado e da profissão.

“Haja vista a história do Serviço Social, a discussão da laicidade é bastante polêmica e delicada. Temos ainda alguns ranços do nosso histórico vinculado a tradições religiosas e aos interesses políticos religiosos. Existe um crescente interesse de igrejas evangélicas pela profissão como forma de instrumentalizar iniciativas de caridade dessas instituições pela via da presença de assistente social voluntário/a”, pontua Luciano Alves.” Esta prática recuperaria uma concepção de um trabalho vinculado ao papel missionário que nega a constituição legal da profissão e “contraria nossas conquistas na divisão social do trabalho, depreciando sua constituição técnico-científica”, finaliza.

Dessa forma, o conselheiro conclui que a grande preocupação do Conjunto CFESS/CRESS é alertar para que os desafios ao cumprimento da laicidade do Estado e da profissão sejam observados e enfrentados, com o apoio dos Conselhos sob o ponto de vista da fiscalização. “A posição do Conjunto é no sentido da garantia da liberdade como valor ético central. Quando se fala de defesa da laicidade do Estado, se fala da necessária defesa dos direitos humanos.”

CONFIRA ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROJETOS DE LEI, DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, QUE VIOLAM A CONCEPÇÃO DE ESTADO LAICO - TODOS SOB OS COMENTÁRIOS DO VICE-PRESIDENTE DO CRESS-SP:

- Projeto de Lei 6.314/2005: Dá abertura para a violência com base no fundamentalismo religioso e pretende excluir o crime de injúria e difamação quando for a opinião de professor/a ou ministro/a religioso/a. Ou seja, os atos de violência contra expressões religiosas não vão mais ser considerados crimes se forem realizados por autoridades religiosas.

- Estatuto do Nascituro - PL 478/2007: Coloca a questão do aborto como tabu, prevendo um amplo retrocesso aos direitos de saúde das mulheres, proibindo a fertilização artificial, vetando pesquisas com células-tronco embrionárias, vedando o aborto em qualquer situação, bem como as manifestações nesse sentido. Também culpa a gestante por eventuais intercorrências na gestação que resultem em aborto espontâneo, revoga o aborto legal já previsto em situações de estupro e financia um vínculo legal do agressor com a mulher e com o/a filho/a fruto da violência.

- Proposta de Emenda à Constituição 99 - PEC 99/2011: Prevê poder jurídico às instituições religiosas, permitindo a elas questionar decisões do Supremo Tribunal Federal que não atendam aos seus interesses. Seria institucionalizar e anular a separação entre Igreja e Estado.

- Estatuto da Família - PL 6583/2013: Pretende definir família a partir da moralidade cristã conservadora, representando um duro ataque aos direitos LGBT’s já conquistados e aos direitos de constituir família de forma livre.

- Estatutos Jurídicos da Liberdade Religiosa - PL 1219/2015 e PLC 160/2009: Concebidos para serem equivalentes aos privilégios que o Brasil garante à Igreja Católica, propondo a depreciação velada e completa da liberdade de consciência e da separação entre Estado e religiões. Na prática, seria regulamentar a iniciativa do Estado financiando as instituições religiosas, em um pressuposto de que a ação garanta a liberdade religiosa.

Acesse o material do CFESS Manifesta sobre estado laico em: www.cfess.org.br/visualizar/manifesta

DESAFIOS DO/A PROFISSIONAL DE DIREITOS SOCIAIS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Saiba mais sobre a atuação do/a assistente na Previdência Social

Danielle Menezes

Segundo o site do Ministério da Previdência Social, no Brasil, a Previdência Social é um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988 entre os direitos e garantias fundamentais, que garante renda não inferior ao salário mínimo ao/à trabalhador/a e sua família nas seguintes situações, previstas no art. nº 201 da Carta Magna:

- I – Cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II – Proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III – Proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV – Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V – Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

Ao longo da história, o tema ‘previdência’ sempre teve presença importantes nos documentos legislativos e na construção dos direitos sociais do cidadão. O primeiro documento a tratar sobre a previdência foi a Constituição de 1824. A Constituição seguinte, de 1891, acrescentou novos dispositivos até que, a Constituição de 1934 foi a primeira no Brasil a prever que o trabalhador, o empregador e o Estado deveriam contribuir para o financiamento da Previdência Social, o que multiplicou a importância de tal Instituto ao País.

Dentro da instituição, a atuação do/a assistente social ganha destaque quando o assunto é o acesso à benefícios pela população. “A área de humanas sempre me fascinou e, logo que saí do ensino fundamental, ingressei no magistério. Embora estivesse satisfeita enquanto lecionava, para a graduação e formação profissional queria um curso que me



O aumento do desemprego vem exigindo o constante debate sobre a previdência social no Brasil

possibilitasse trabalhar com a viabilização do acesso aos direitos das pessoas com menor poder aquisitivo, além de estar presente na construção de propostas na área social”, afirma a assistente social Andresa Lopes, analista de seguro social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cargo que ocupa desde 2009.

Para ela, o/a assistente social que atua nessa área tem o papel de esclarecer e compor garantias, junto à população que procura o serviço previdenciário, questões relacionadas ao acesso dos direitos sociais. “Esse processo visa à identificação de demandas que venham surgir tanto com sua relação com essa política pública quanto com a dinâmica da sociedade”, conclui. Na prática, o trabalho na Previdência Social diferencia-se das outras áreas de atuação muito por conta das legislações que envolvem a dinâmica do trabalho. “Difere especificamente nas

questões de normas e leis específicas da Previdência Social, como a prestação de serviços previdenciários, assistenciais e da área da saúde do/a trabalhador/a.”

Andresa destaca ainda que, por mais que o atendimento ao/à usuário/a abranja a visão do todo, permitindo entender sua relação com a dinâmica com a sociedade, é necessário o acompanhamento da/o usuária/o no acesso às demais políticas sociais.

Segundo a assistente social e analista do INSS, as atividades tem um rigor específico. “O Serviço Social realiza atividades desde as avaliações sociais para classificação dos benefícios assistenciais e previdenciários e orientações sobre estes até encaminhamentos à rede socioassistencial, além de um trabalho junto às outras áreas do INSS, como setor de benefícios, juntas de recursos, procuradoria, saúde do trabalhador, monitoramento de benefícios e os

serviços de contrarreferência com as entidades governamentais e organizações da sociedade civil.”

Para ela, a efetivação da política de seguro social é um dos principais benefícios em atuar na área. “Os pontos positivos do trabalho estão diretamente implicados na defesa da Previdência Social Pública, garantindo amplo acesso à população, levando e esclarecendo informações, propondo programas e projetos, inserindo e intervindo de maneira crítica nas pautas pertinentes à política previdenciária junto à sociedade”, diz.

É importante destacar também que o trabalho do/a assistente social no INSS engloba três linhas de ação em articulação com a rede socioassistencial, além dos demais serviços públicos e outros de interesse da sociedade civil como um todo. “As ações são: socialização das informações previdenciárias e assistenciais, assessoria/consultoria e fortaleci-

“O/A assistente social tem o papel de esclarecer junto à população que procura o serviço previdenciário questões relacionadas ao acesso dos direitos sociais”

Andresa Lopes, Analista de Seguro Social do INSS

mento do coletivo. Nessas ações, a participação da população usuária dos serviços é de extrema importância na implementação e fortalecimento da Seguridade Social. E para nós, assistentes sociais, a Previdência Social compõe a Seguridade Social e se reafirma à luz da Carta de Maceió do Conjunto CFESS/CRESS, aprovada no Encontro Nacional no ano 2000. A carta reforça a atuação na defesa de políticas de proteção social com cobertura universal e pública”, conclui Andresa. A Carta de Maceió está disponível no site do CFESS

Atualmente, o/a cidadão/ã tem acesso a um atendimento específico por parte dos/as assistentes sociais. Esse apoio é realizado nas Agências da Previdência Social (APS), via agendamento de serviços ou orientações previdenciárias e assistenciais. Além disso, há uma socialização de informações, com palestras e atividades socioeducativas realizadas junto à rede socioassistencial dos municípios.

O/A cidadão/ã também tem à disposição o agendamento preferencial para assuntos relacionados ao benefício de prestação continuada para pessoa com deficiência (Lei nº 8.742/93) e à aposentadoria especial para pessoa com deficiência (Lei Complementar nº 142/2013).

Por isso, explica Andresa, o dia a dia de um/a assistente social que atua nessa área, muitas vezes, é pau-

tado pelos agendamentos ou pelo atendimento espontâneo à população em geral. “Fazemos orientações previdenciárias e assistenciais, visitas domiciliares e institucionais para estudo socioeconômico e emissão de parecer social, consultoria e assessoria, palestras para a rede socioassistencial e estudo exploratório para cadastro de recursos sociais, entre outros procedimentos técnicos inerentes à profissão”, enumera.

ATAQUES À PREVIDÊNCIA

No começo do ano, o governo sinalizou ataques à aposentadoria para “promover uma reforma previdenciária, entre as quais a fixação da idade mínima e também a definição de novas regras que consideram idade e tempo de contribuição”, de acordo com reportagem do site G1.

Trata-se de um grave problema a ser enfrentado, pois essas reformas que o governo federal vem promovendo podem significar o desmonte da previdência, em uma política de corte de gastos que privilegia o pagamento de juros bancários no lugar de investimentos sociais, como questionam instituições como a *Auditoria Cidadã da Dívida*.

Segundo Andresa, são muitos os desafios encarados na profissão. “Reconhecimento da importância do Serviço Social enquanto serviço essencial na política previdenciária brasileira; implementação da jornada de tra-

OS CONCURSOS

Em janeiro de 2016, o CFESS e o CRESS/SP publicaram um texto em que se manifestava contrário ao novo edital do concurso para vagas no INSS. Segundo o documento, o novo edital trazia itens que não se adequavam às atribuições privativas ao exercício profissional de assistentes sociais, contidas na Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão, bem como às prerrogativas construídas pelos próprios profissionais, ao longo do tempo.

O CRESS/SP apoia a petição elaborada contra o edital anunciado no final de 2015. Segundo a carta, o edital do concurso se contrapõe as atividades profissionais do/a assistente social e ainda tenta reconhecer atividades que vão contra os princípios dos/as profissionais. O CFESS entrou com um pedido de impugnação referindo-se ao Edital nº 01/2015, do INSS. No site do CFESS, há uma nota afirmando que, para o Conselho Federal, o INSS deve expedir o novo edital, pois o mesmo: “traz itens que não se adequam às atribuições priva-

tivas ao exercício profissional de assistentes sociais, contidas na Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão”. Ainda de acordo com a nota, o CFESS alerta que o edital pode abrir brechas para violações éticas dos/as assistentes sociais, uma vez que ele/a poderá exercer atividades que fogem de seu conhecimento técnico.

Para as conselheiras do CFESS, Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga e Josiane Santos, o trabalho desenvolvido pelo/a assistente social em qualquer espaço socio-ocupacional é de extrema relevância. “Na política da Previdência Social que é operacionalizada pela autarquia/INSS, a importância se dá devido à magnitude dessa política que reconhece direitos garantidos constitucionalmente, frutos da organização e luta dos/as trabalhadores/as. Ao socializar informações, no âmbito interno ou externo da instituição, o/a profissional contribui para o aumento de conhecimento e de defesa da política e das questões relacionadas ao mundo do trabalho”, afirmam.

balho reduzida (30 horas), conforme a Lei 12.317/ 2010, que complementou a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993); decreto com as atribuições dos/as assistentes sociais à luz da matriz teórico-metodológica do Serviço Social Previdenciário; maior descentralização na participação e decisão de programas e projetos que envolvam a matéria do Serviço Social” são as principais reivindicações da assistente.

Andresa Lopes conclui que o trabalho do Serviço Social Previdenciário está norteado nos marcos da lei que regulamenta a profissão, no Código de Ética Profissional e na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social da

Previdência Social. “Nosso compromisso deve ser dirigido à sociedade na defesa e garantia do acesso aos seus direitos. Nossas atribuições, ações, procedimentos técnicos, gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliações inerentes ao Serviço Social estão sob a coordenação da Divisão do Serviço Social, vinculada a outras diretorias e coordenação geral de serviços previdenciários e assistenciais. A divisão é responsável pelo planejamento, normatização, acompanhamento das ações do Serviço Social, consolidação das metas físicas, orçamentárias e estatísticas, além da orientação e supervisão técnica dos/as profissionais da área.”



Os cortes e faltas de investimentos em políticas assistenciais deflagraram greves de servidores públicos, como a do INSS em 2015. À direita, Andresa Lopes em evento do CRESS-SP

PELA LUTA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Conheça o trabalho da Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH) do CRESS-SP

Daniella Pina



Assistentes sociais e membros CAEDH durante Seminário Estadual de Direitos Humanos, realizado em março

Responsável pelo debate de temas emergentes relacionados à defesa dos direitos humanos, a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH) do CRESS-SP tem papel fundamental na manutenção da política de fiscalização profissional. Em parceria com a Comissão Permanente de Ética (CPE) e com a Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), a CAEDH visa contribuir com o exercício profissional, sem perder a dimensão ética e política da atuação.

O trabalho da Comissão, previsto no artigo 18º da Política Nacional de Fiscalização, é exercido em consonância com as propostas construídas durante o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. Ao receber as demandas da categoria, a CAEDH

manifesta um posicionamento, enca-minha-o para o Conselho Pleno (instância máxima da direção do CRESS-SP) e, na sequência, publica notas técnicas, moções e cartas de apoio ou repúdio ao tema. Nos últimos dois anos, alguns dos assuntos trabalhados foram a posição contrária à redução da maioria penal; o combate à violência contra a mulher, a violação dos direitos humanos, a desmilitarização da vida, da política e da polícia e o genocídio e extermínio de jovens negros/as.

A CAEDH também prevê o caráter pedagógico com a categoria profissional. Nesse sentido, promove ações regionais e descentralizadas para discutir situações inovadoras na sociedade, como enfrentamento ao conservadorismo, e o posicionamento do Serviço Social frente aos dilemas éticos

contemporâneos, como o aborto legal, a legalização das drogas e os Estatutos do Nascituro e da Família.

“Essas ações visam instrumentalizar e orientar os/as profissionais acerca do Código de Ética e dos temas inerentes à sociedade. Elas mostram que estamos apresentando nosso posicionamento não só para a categoria profissional, mas para a sociedade como um todo”, pontua o diretor da CAEDH, Julio Cezar de Andrade.

O posicionamento da Comissão é embasado pelo projeto ético-político da profissão construído pela categoria ao longo de sua própria história e influenciado pelo processo histórico da sociedade. A ruptura com o conservadorismo no Serviço Social exige uma postura ética comprometida com a transformação da sociedade na atuação profissional. “Mesmo que nossos

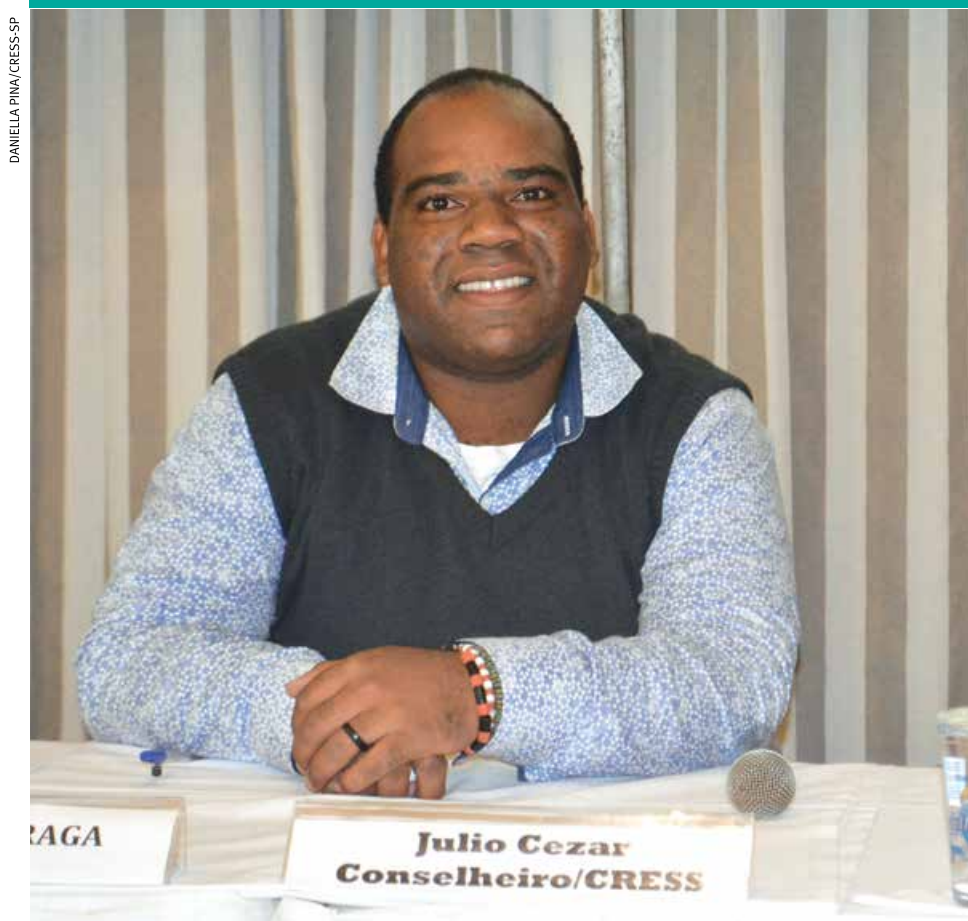
espaços de trabalho nos impliquem limitações éticas, técnicas e profissionais, é nossa tarefa como assistentes sociais ter clareza e posicionamento político, uma vez que não há neutralidade em nossa ação profissional”, diz o diretor, que reforça a importância do/a assistente social na articulação com os movimentos sociais e com a sociedade civil organizada.

Dada a política de descentralização das ações adotadas pela gestão atual do CRESS-SP, a CAEDH busca ampliar e alcançar a categoria no âmbito da ética e dos direitos humanos e nas dimensões dos principais eixos das competências profissionais: teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas, que se articulam no exercício da profissão.

“Como assistente social, não posso deixar de saber que há uma população



Acima, a Presidente do CRESS-SP, Mauricléia Soares.
Abaixo, o diretor da CAEDH, Julio Cezar de Andrade



que sofre genocídio cotidianamente - que é a população pobre, negra, periférica - sem me posicionar. É impossível um/a assistente social, que tem a liberdade como valor ético central da profissão, ser a favor da redução da maioridade penal”, exemplifica Andrade. “Além de apresentar os posicionamentos da categoria profissional por meio da dimensão do nosso projeto, é função da CAEDH articular-se com os movimentos sociais, levar essas questões para a sociedade”, acrescenta.

De acordo com os princípios fundamentais do Código de Ética do/a assistente social, norteiam a atuação da CAEDH a defesa da liberdade como valor ético central em todas as intervenções; a defesa intransigente dos direitos humanos, concebidos historicamente e afirmados em sua indivisibilidade; a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de

construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegura universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

Em conjunto com a Comissão Permanente de Ética - responsável por acompanhar os processos éticos e dar orientação à categoria -, a CAEDH também contribui com a capacitação das Comissões de Instrução. Mensalmente, os/as diretores/as e assistentes sociais da base que formam a Comissão se reúnem para analisar as demandas da categoria que exigem um posicionamento do Conjunto. O grupo elabora manifestos, representa os vários espaços de movimentos em conferências e leva o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS.

“A CAEDH tem papel fundamental no Conjunto CFESS/CRESS, pois, além de apresentar os posicionamentos da categoria profissional por meio da dimensão do nosso projeto ético-político, articula-se com os movimentos sociais e leva essas questões para a sociedade”

Julio Cezar de Andrade - Conselheiro estadual e Coordenador da CAEDH

SEMINÁRIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

No ano em que completa 80 anos de atividades no Brasil, o Serviço Social debateu a ofensiva do conservadorismo e o posicionamento da profissão frente aos dilemas éticos contemporâneos. Organizado pela CAEDH, o *Seminário Estadual de Direitos Humanos do CRESS-SP*, realizado nos dias 4 e 5 de março no centro da capital paulista, discutiu temas como: laicidade do Estado, solidariedade dos povos e direitos humanos, desmilitarização da vida e da polícia, descriminalização das drogas e os movimentos LGBT, feminista e negro.

Os debates e mesas foram conduzidos por especialistas acadêmicos/as e profissionais em exercício em aparelhos públicos como CRAS, CREAS, Defensorias Públicas e Conselhos Tutelares, além de ativistas de diversos movimentos sociais, como os movimentos de solidariedade a Cuba, Haiti e Palestina, Terra Livre, Mães de Maio, Fórum Paulista LGBT, AMARC, Marcha Mundial de Mulheres e Quilombo Raça e Classe, entre outros.

O objetivo do evento, promovido pela CAEDH, foi colaborar para a elaboração de estratégias e reflexões na implementação e defesa dos direitos humanos no País. Também foram discutidas ideias para efetivação e consolidação das políticas sociais na atual conjuntura, marcada pelo avanço do conservadorismo moral.

Na abertura, a presidente do CRESS-SP, Mauricléia Soares dos Santos, falou sobre a importância do evento ao trazer debates e atualizações da pauta política do Conjunto CFESS/CRESS,

elencadas nas bandeiras de luta do Grupo de Trabalho Agenda Permanente e nos planos e eixos estabelecidos em outras deliberações. De acordo com Mauricléia, o Seminário também se alinha à tarefa da CAEDH de discutir esses temas junto aos movimentos sociais. “O debate feito pelos conservadores expõe a ruptura aos direitos humanos e da classe trabalhadora, fazendo-nos refletir, organizar e agir diante dessas questões.”

Para a conselheira suplente, Adriana Britto da Silva, que participou de uma mesa sobre conservadorismo moral e laicidade do Estado, um dos objetivos das discussões propostas durante o Seminário é a multiplicação desses posicionamentos no ambiente profissional. “Precisamos fortalecer o compromisso com a classe trabalhadora, trazer os/as assistentes sociais para esta dimensão de classe e mobilizar pessoas para conhecer os processos revolucionários históricos e valorizar a teoria de Marx na compreensão de homem e de mundo.”

Na opinião do diretor da CAEDH, Julio Cezar de Andrade, o *Seminário Estadual de Direitos Humanos* representou a síntese de uma ação coletiva construída pela categoria profissional ao longo dos anos. “É sabido por todos/as que a opressão e a barbárie têm criminalizado a pobreza e as expressões da questão social e potencializado as manifestações do conservadorismo, como machismo, racismo e homofobia. Esse Seminário referenda o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS diante dessas lutas.”

Contra a pena de prisão. Contra o sistema opressor!

Camila Gibin é formada em Serviço Social e atua como militante na Associação de Amigas/os e Familiares de Presas/os (Amparar). Conversamos com ela sobre as violações aos direitos dos familiares e pessoas encarceradas e as possíveis soluções para superar as violências cometidas contra àqueles que supostamente cometeram atos considerados criminosos. Na opinião de Camila, as mudanças a curto, médio e longo prazo só acontecerão com uma revolução promovida pela classe trabalhadora. Confira!

Apesar das revistas vexatórias terem sido proibidas há algum tempo, as reclamações nesse sentido ainda são comuns. Como avalia essa e outras violações aos direitos dos familiares de pessoas encarceradas?

Costumamos dizer que quando uma pessoa é presa, toda a sua família também permanece encarcerada. Isso porque o Estado estabelece formas de punição não apenas contra aqueles que supostamente cometeram algum ato considerado criminoso, mas elabora formas de realizar sofrimentos contra os familiares dos presos, os quais também são criminalizados e considerados potencialmente perigosos. E quando falamos de familiares dos presos estamos falando, principalmente, das mulheres – mães, esposas, irmãs e filhas – que

estão sempre presentes nos dias de visita, não só pelas relações de afeto, mas também cumprindo o papel que a sociedade machista impõe unicamente às elas, que é o do cuidado. Sendo assim, podemos afirmar que o Estado, quando comete violência contra mulheres familiares de presos, na verdade atua a partir da violência de gênero. As violações que acontecem contra as famílias se constituem em práticas machistas. Na verdade, o sistema penal como um todo se configura em uma instituição racista, homofóbica e machista, e não diferente seria o reflexo disso nas instituições prisionais. A revista vexatória é um exemplo nítido de violação do corpo da mulher, podendo ser considerado como estupro institucionalizado. Todas as formas de punição que o Estado comete também contra os/as familiares dos presos/as nada mais são do que formas de estigmatizar e de agravar a precária situação da vida dos encarcerados, pois no contexto prisional brasileiro, com a falta de recursos básicos para os presos, é a família a responsável por garantir os itens de alimentação, higiene e de busca por orientações relacionadas às questões jurídicas.

De que forma o conservadorismo enraizado no Estado brasileiro agrava essa situação?

Discursos como “bandido bom é bandido morto”, “direitos huma-

nos para humanos direitos” e “em defesa do cidadão de bem” só exaltam ainda mais o que historicamente tem ocorrido na América Latina. A dicotomia entre sujeitos “bons” versus “maus”, firmado pela moral cristã e sustentada pelo pensamento conservador, é um dos elementos que contribuem para agravar a violência contra as pessoas presas e seus familiares, pois estes não são considerados seres humanos. O que vale demarcarmos é que as pessoas que têm sido criminalizadas, na verdade, sempre foram o alvo do Sistema Penal, nos vários momentos históricos. Somos nós: pertencentes à classe trabalhadora, pobres, negros e indígenas, aqueles tidos como “potencialmente perigosos”, que mais uma vez, em um cenário de encarceramento em massa, são colocados no banco dos réus pela elite branca, quando não exterminados. O projeto conservador brasileiro é, então, essencialmente eugenista e tem, enquanto política, enquadrar os não-brancos e pobres no imaginário do bandido, perpetuando o racismo e o ódio contra estes.

Você participa de um grupo de mães com filhos presos. Como é o trabalho desse grupo?

A Associação de Amigas/os e Familiares de Presas/os (Amparar) tem como proposta ser um espaço que discuta o processo de violência do Estado, em específico quanto ao encarceramento em massa e à violência policial. Por isso, o grupo realiza diversas ações, dentre elas visitas às portas de presídios e unidades da Fundação Casa, com o intuito de divulgar o grupo, orientar, e iniciar um processo de formação política junto aos familiares. A Amparar também realiza encontros de formação política, eventos de articulação com outros movimentos sociais, intervenções culturais na região da zona leste, entre outros.

Qual a sua opinião sobre a redução da maioria penal? Esse tema é pautado nas reuniões do grupo?

Em nossas constantes conversas no grupo costumamos dizer que a

redução da maioria penal já está dada. Isto porque o público que está encarcerado é em sua maioria jovens, de 18 a 29 anos. Outro aspecto importante está é compreendermos que as instituições chamadas “socioeducativas”, voltadas para adolescentes, correspondem a mesma lógica punitiva do cárcere dos adultos. Para nós, portanto, o aprisionamento de adolescentes e jovens já está dado, não havendo diferenças concretas entre a Febem/Fundação Casa e os presídios. As torturas, as precárias condições, as violências sofridas com adolescentes ou adultos presos e contra as famílias são as mesmas. O debate da redução da maioria penal ressurgiu com força, justamente em um período de fortes consequências da crise estrutural do capital, que responde a estas com o gerenciamento da pobreza a partir do aparato repressor. O fortalecimento do complexo industrial militar e penitenciário necessita da consolidação de leis que os favoreçam, garantindo cada vez mais a lógica da guerra, com os extermínios e o encarceramento.

Em geral, os indivíduos e familiares de pessoas encarceradas conhecem seus direitos e deveres?

Ter uma pessoa querida encarcerada ocasiona muita dor às famílias. Esse sofrimento, quando não mediado, contribui para que as pessoas tenham dificuldades em refletir criticamente sobre as situações vivenciadas no cotidiano. Mesmo que saibam sobre seus direitos, as famílias, pela condição do sofrimento e da angústia, não conseguem lidar com o momento vivido, o que exige apoio.

Qual é a importância do trabalho do/a assistente social nesse sentido?

O/a assistente social, assim como qualquer outro/a profissional comprometido/a com a classe trabalhadora, tem sua importância em provocar a construção de espaços entre familiares e presos para que seja local de trocas de informações sobre a realidade do cárcere, mas, acima de tudo, para que seja espaço de formação política e de busca coletiva a solução dos problemas enfrentados.

Confira a íntegra da entrevista com Camila Gibin no site do CRESS-SP: www.cress-sp.org.br



Camila Gibin durante palestra em evento sobre direitos humanos

REPRODUÇÃO/WWW.SEPRAS.ORG.BR

SERVIÇO SOCIAL – 80 ANOS DE LUTAS NO BRASIL

Poucas profissões são tão dedicadas ao debate crítico na busca por uma nova ordem societária como o Serviço Social. Em um contexto marcado pelo avanço da barbárie, os desafios da profissão são cada vez maiores. Consequência do capitalismo, a questão social se agrava, em especial, pelas transformações ocorridas no mundo do trabalho, aprofundando a miséria, exclusão social e perda de direitos.

No ano em que comemora 80 anos, o CRESS-SP está preparando alguns materiais comemorativos da história da profissão. Um deles é a nova revista científica anual do CRESS-SP, que será lançada no Dia do/a Assistente Social, 15 de maio. A publicação proposta pela direção da gestão Ampliações: Das Lutas Coletivas à Emancipação servirá como instrumento para armar a categoria com um novo canal de comunicação, com objetivo de fomentar debates e dar suporte teórico e técnico para os/as profissionais.

De acordo com a diretora do Conselho Editorial da revista e membro da diretoria do CRESS-SP, Kelly Melatti, a publicação servirá para “reunir o acúmulo dos debates da categoria no âmbito do CRESS-SP, dando oportunidade para a sistematização das ideias e socialização dos saberes por meio de textos aprofundados de entidades e especialistas de destaque”.

O evento acontece no Circolo Italiano, em São Paulo (SP), em 14 de maio, e terá ainda uma programação com mesa de debates, lançamento da Campanha do Dia do/a Assistente Social.

Dia do/a Assistente Social

Data: 14/5

Local: Circolo Italiano, São Paulo (SP), Av. São Luiz, 50

Informações: Em breve mais informações sobre a programação e os horários no site do CRESS-SP e nas redes sociais.



Assembleia realizada na Vila Soma, em Campinas, onde mais de 10 mil pessoas vivem em ocupação

A atuação do Serviço Social em desocupações

Em 22 de janeiro, dia em que a desocupação do Pinheirinho completou quatro anos, o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e a CSP-Conlutas realizaram debate para lembrar a data e as violações que marcaram o episódio. Ainda hoje, o movimento tenta se recompor e a luta por habitação permanece, indo além da questão da moradia e envolvendo também direitos por saúde, educação, transporte e lazer.

Na Vila Soma, em Campinas, a situação é semelhante. A ocupação começou há mais de três anos, quando aproximadamente 150 famílias se deslocaram para a área após serem retiradas de um local da Prefeitura de Hortolândia. Desde o início, a comunidade cresceu e atraiu mais gente, somando hoje mais de 10 mil pessoas. Na opinião da professora de Serviço

Social da Universidade de Taubaté, Michele Suave, a experiência de assistentes sociais na ocupação do Pinheirinho foi e continua sendo significativa para a compreensão e atuação profissional na Vila Soma, no sentido de fortalecer os direitos dessa população.

Para a assistente social, que trabalhou na Prefeitura de São José dos Campos na época da ocupação do Pinheirinho, o Serviço Social teve papel fundamental no processo, pois promoveu o acesso das famílias aos serviços sociais que lhes haviam sido proibidos por uma lei municipal. “O Serviço Social cumpriu um papel importante, porque se contrapôs a uma política municipal, possibilitando esse acesso. Muitas famílias só tiveram alcance a programas sociais porque o Serviço Social interviu em conjunto com o movimento, a

partir de suas reivindicações, atos e mobilizações.”

Além da intervenção profissional, Michele destaca a importância de acompanhar o processo em sua militância, já que abarca o projeto ético-político da profissão, contribuindo com a reorganização social e política e seu fortalecimento. “Nossa profissão é marcada pela luta por uma sociedade sem desigualdades e a organização da categoria. No processo de desocupação do Pinheirinho, pudemos fortalecer esse polo da categoria que luta por uma sociedade igualitária, para que as pessoas tenham acesso às cidades, saúde, educação e outros direitos. Essa atuação contribui para o processo de reorganização social e política e é nesse sentido que o Serviço Social trabalha, em direção ao acesso da população.”

Resolução CFESS nº 572 de 25/5/2010

Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social, dos assistentes sociais que exerçam funções ou atividades de atribuição do assistente social, mesmo que contratados sob a nomenclatura de cargos genéricos e dá outras providências.

Destacando a Lei 8.662/93 e o Código de Ética do/a Assistente Social, a Resolução em destaque reafirma que, para o exercício da profissão de assistente social, é obrigatório o registro de inscrição de pessoa física, no Conselho Regional de Serviço Social na jurisdição de atuação, do/a profissional que atue em atividades ou tarefas de atribuição de assistente social, mesmo quando em cargo genérico.

O fortalecimento de nosso projeto ético-político passa pela clareza de que não é a função ou cargo atribuído pelo/a empregador/a que define o exercício da profissão, mas nossos instrumentos legais, e nossos referenciais teóricos e técnicos operativos normatizam as nossas competências e atribuições privativas. Destacamos dessa forma o artigo da Resolução:

O profissional, assistente social, em qualquer espaço sócio-ocupacional, deverá atuar com a devida e necessária competência técnica, competência teórico-metodológica, autonomia e compromisso ético, independentemente da denominação do seu cargo ou função.

A publicação do CFESS Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão traz um trecho em que Marilda Iamamoto cita:

“É comum os profissionais se identificarem com os cargos nomeados pelas organizações, por exemplo, analistas de recursos humanos, assessores internos, coordenadores de programas e projetos, confundindo cargo ou função com profissão. Ora, não é a função atribuída pelo empregador que define a qualificação profissional, as competências e atribuições que lhe são inerentes. A profissionalização depende da formação universitária que atribui o grau de assistente social e do Conselho Profissional que dispõe de poder legal para autorizar e fiscalizar o exercício, a partir das atribuições e competências identificadas historicamente e reguladas por lei”.

Para mais informações, acesse:

cfess.org.br/arquivos/RESCFESS572.pdf

Seccional de São José dos Campos realiza sequência de oficinas sobre conservadorismo

Durante o mês de março, assistentes sociais do Vale do Paraíba, na região de São José dos Campos (SP), puderam debater e analisar aspectos do conservadorismo na atualidade pela perspectiva do Serviço Social. Organizadas como parte das comemorações pelos 80 anos da profissão no Brasil, as oficinas de Conservadorismo e Serviço Social tiveram três edições e foram executadas pelos Núcleos.

A primeira edição ocorreu em 2 de março, a cargo do Núcleo de Seguridade Social de São José dos Campos (SP), na Sala Nicolau Stéfano, da Câmara Municipal da cidade. A segunda edição aconteceu em 16 de março e foi organizada

pelo Núcleo de Seguridade do Vale Histórico (o Núcleo foi construído na região). O evento ocorreu na Estação de Cultura de Aparecida, na cidade de Aparecida (SP). Por fim, em 29 de março, assistentes sociais do litoral norte de São Paulo puderam acompanhar a oficina por meio do Núcleo de Assistentes Sociais do Litoral Norte, que ocorreu no centro de São Sebastião (SP).

Os eventos foram celebrados com entusiasmo pela direção da seccional. “A categoria que participou trouxe elementos do cotidiano para a discussão, que se mantém muito atual. A proposta da seccional, ao organizar essas oficinas, foi

trazer as discussões sobre o conservadorismo como forma de ‘esquentar’ o debate proposto como central para a atividade comemorativa dos 80 anos de Serviço Social, que será em 15 de maio”, disse a coordenadora da seccional de São José dos Campos, Kátia Deola.

De acordo com ela, a direção da seccional trabalhou o assunto considerando os textos da revista Serviço Social e Sociedade, do final de 2015, que tem o conservadorismo como tema, em especial reportagens de jornal, poesias e músicas. Cada oficina teve um diretor responsável para desenvolver a temática e foi planejada em reunião de direção.



Assistentes sociais durante primeira oficina sobre conservadorismo, realizada em São José dos Campos (SP)

Seccional ABCDMRR atua no combate à desigualdade de gênero no Dia Internacional da Mulher

A seccional ABCDMRR realizou, em 15 de março, no espaço da FAMA, atividade acerca da desigualdade de gênero e direitos humanos, contando com as contribuições da assistente social Michelle Dias da Silva, base do CRESS-SP e trabalhadora do Centro de Defesa e Convivência da Mulher Viviane dos Santos.

O evento teve a participação de profissionais e estudantes de Serviço Social. A palestrante iniciou sua fala trazendo conceitos de gênero e sexo, exemplificando a partir do cotidiano da vida das mulheres as mais variáveis manifestações em que a desigualdade de gênero impera. Também foi discutida a importante trajetória dos movimentos feministas e suas contribuições e o alcance da legitimidade no combate à opressão.

Michelle também explanou o reconhecimento legal das situações de violência, expresso na Lei Maria da Penha e suas fragilidades no que se refere a sua

plena execução, bem como restrição das situações de violência no âmbito doméstico familiar. Ela apresentou dados alarmantes sobre as situações de violência no Brasil, entre eles, que sete mulheres morrem por dia pelo companheiro, ex-companheiro e/ou familiar. Michelle discorreu sobre o trabalho do Serviço Social desenvolvido no Centro de Defesa e Convivência da Mulher Viviane dos Santos, sobre os desafios e os ganhos no que tange o respeito ao indivíduo e sua história de vida e novas possibilidades de construções e ressignificação da vida. Ao final da atividade, mostrou o livro Contos de Viviane, resultado do trabalho realizado com as mulheres atendidas no serviço, que transformaram em contos e poesias suas trajetórias de vida, obtendo dessa forma ferramentas de transformação em busca de seus direitos, sua liberdade e melhores condições de vida, objetivando superar as situações de violência vividas.



1ª Assembleia Geral Ordinária de 2016

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região (CRESS-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os/as assistentes sociais do estado de São Paulo para a Assembleia Geral Ordinária. O consólio será realizado em 23 de julho de 2016, às 13h30, em primeira chamada, e às 14h, em segunda chamada, no auditório do Hotel Boulevard, na av. São Luís, 234 - República - São Paulo/SP (metrô República), tendo como programação:

- Abertura
- Análise e início dos trabalhos
- Análise de conjuntura
- Prestação de contas do exercício de 2015
- Avaliação das deliberações e da agenda permanente
- Eleição de delegados/as da base e referendo dos/as representantes da direção que irão compor a delegação para o Encontro Descentralizado Sudeste (em Minas Gerais) e Encontro Nacional CFESS/CRESS (em Mato Grosso)
- Outras pautas que forem incluídas ao início da Assembleia
- Encerramento às 18h

São Paulo, 12 de março de 2016
MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS
AS. Nº 29.417 – PRESIDENTE
CRESS 9ª REGIÃO/SP

Errata

Diferentemente do que publicamos na reportagem Assembleia de Todos/as (Conjuntura, ed. 81, pg. 8), o responsável pelo Setor de Contabilidade do CRESS-SP é Odair Dutra e não Moacir Silva.